

ORIENTAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CPG/EEFERP

RECURSOS PRÓPRIOS

1º) Inscrição de mestrands em evento científico internacional*

Pagamento de uma inscrição em evento científico internacional, durante o período de realização do curso de mestrado, realizado no exterior e organizado por sociedade científica internacional, até o valor de R\$970,00, de acordo com os seguintes critérios: I. o trabalho a ser apresentado seja de primeira autoria do pós-graduando e em co-autoria com o orientador; II o trabalho esteja vinculado à Linha de Pesquisa do orientador; III o pós-graduando tenha cursado, pelo menos, 30% dos créditos exigidos em disciplinas; IV que mais de 50% dos conceitos nas disciplinas sejam A e B e, como critério de desempate, serão consideradas as maiores médias com ponderação dos conceitos/créditos das disciplinas.

2º) Tradução para o idioma inglês ou a revisão de artigos científicos*

Para serem encaminhados para publicação em periódicos classificados, pela CAPES, nos estratos A1 e A2, até o valor anual de R\$800,00 por **docente do Programa**, de acordo com os seguintes critérios: I. o orientador deverá ser o primeiro ou o último autor do artigo e em co-autoria com seu orientando do Programa; II. o trabalho esteja vinculado à Linha de Pesquisa do Programa; III. a empresa responsável pelo serviço deverá ser nacional e possuir documentação conforme os critérios da Universidade de São Paulo; IV. na segunda solicitação, o orientador deverá apresentar o(s) artigo(s) publicado(s) referente(s) à(s) solicitação(ões) realizada(s) no ano anterior; V. o orientador que utilizar os recursos do Programa e publicar no estrato B1 terá uma redução de 50% no próximo auxílio; VI. o orientador que utilizar os recursos do Programa e publicar no estrato B2 estará impossibilitado, por um ano, de utilizar os recursos do Programa.

3º) Despesas emergências*

Aquelas que não estão previstas na verba PROAP e nos recursos próprios, mas que podem ser analisadas pelo Colegiado.

Conforme Deliberação 31/2018: Artigo 5º - Todas as solicitações serão apreciadas somente nas reuniões da CPG/EEFERP, considerando o saldo existente e os recursos já utilizados nas três categorias de auxílio.

- * **As solicitações deverão ser elaboradas nos formulários disponibilizados no site do Programa, assinadas e entregues impressas no SPG, para análise em reunião da CPG/EEFERP.**